



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA **(CNPJ:38.408.899/0001-59)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 94.316.916/0005-22 DUNS®: 901986074
Razão Social: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: LTA RH INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2025	
Receita Municipal (Isento)			

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 11.2** do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA SEGUNDA DA XXV ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, da **LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

A sociedade tem por objeto:

- *Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*
- *Comércio, distribuição, representação, importação, exportação e locação de equipamentos, peças e acessórios de informática, telecomunicações e convergência, sistemas e aplicativos;*
- *Comércio distribuição, importação, locação e manutenção de equipamentos e serviços de segurança patrimonial e pessoal;*
- *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;*
- *Fornecimento, projetos, especificações de conectividade, migrações, implantações entre outros e prestação de serviços relacionados a soluções de computação em nuvem(Cloud);*
- *Prestação de serviços técnicos, terceirização e cessão de mão de obra de manutenção, programação, gerenciamento, administração de equipamentos, sistemas e aplicativos de informática, telecomunicações e convergência, bem como, desenvolver treinamentos sobre os produtos que comercializa.*
- *Fornecimento de Soluções englobando Produtos e Serviços para BigData, Analytics, IoT, Inteligência Artificial, e outros elementos tecnológicos inerentes as atividades relacionadas;*
- *Intermediação, fomento e parceria de negócios de bens móveis, produtos e serviços relacionados às atividades da empresa.*

PARÁGRAFO ÚNICO- A atividade principal, da filial situada em Brasília/DF, que passa a ser, de acordo com o CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas: 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; mantendo como secundárias todas as demais atividades da empresa.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 11.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, os sócios da empresa (Fabiano Costa Barcelos, Alexander Costa Barcelos e Luiz Carlos Barcelos) não estão proibidos de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Fabiano Costa Barcelos, Alexander Costa Barcelos e Luiz Carlos Barcelos também não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado,



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a.I” do **item 11.3.1** do edital, foi apresentado o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 34/2023** – emitido pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** –, analisado pelo órgão técnico e considerado suficiente à comprovação do da qualificação técnica da licitante.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 11.3.2** do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ 53.620.843,98 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido alínea “b” do **item 11.3.2** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**, em nome da empresa **LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do DF e Territórios, em **25/09/2025**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA** **atende, na íntegra**, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90102/2025.

Senado Federal, 17 de outubro de 2025.

SUZANA MARTINS MENDES

Pregoeira